



# Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

**2º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 002/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA E A EMPRESA AUTO POSTO RVM TAPIRATIBA LTDA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO E A PEDIDO, DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS.**

## **DO CONTRATO ORIGINAL:**

**DATA:** 13 de janeiro de 2023.

**PRAZO:** 13 de janeiro de 2024.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 432.600,00.

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 011/2022.

## **CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES**

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA**, com sede à Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, 65, Centro, em Tapiratiba/SP, inscrita no CNPJ 45.742.707/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Ramon Jesus Vieira, brasileiro, casado, portador do RG 27.715.073-5, inscrito no CPF sob o nº 172.068.538-03, residente e domiciliado à rua Jota Pedrosa, nº 210, Bairro jardim Eulámpio Pedrosa, Tapiratiba/SP, adiante designada simplesmente **PREFEITURA**, e;

1.2. A empresa **AUTO POSTO RVM TAPIRATIBA LTDA**, inscrita no CNPJ 04.178.716-0001-34, Inscrição Estadual 683.067.576.112, com sede à Rodovia SP 350, nº 288, Bairro Macaúbas, em Tapiratiba/SP, CEP 13.760-000, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, por seu representante legal, **Carlos Henrique Ribeiro do Valle**, brasileiro, comerciante, portador do CPF nº 031.496.736-23 e do RG nº MG8.410.548 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Dr. André Cortez Granero, nº 631, Bairro Jardim Nova Guaxupé, em Guaxupé/MG, CEP 37.800-000, ajustam o seguinte:

## **CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO:**

2.1. O presente Termo tem como objeto a **revisão de preços** ao contrato 002/2023, originado pelo Pregão Presencial nº 011/2022, conforme requerimento em anexo apresentado pela contratada.

## **CLÁUSULA 3ª - DO REALINHAMENTO:**

3.1. Para reestabelecer o equilíbrio financeiro-econômico, fica estabelecido, conforme solicitação e justificativa da contratada, a seguinte **revisão de preços**:

<b>ITEM</b>	<b>OBJETO</b>	<b>R\$ atual (mensal)</b>	<b>R\$ revisado (mensal)</b>
02	DIESEL COMUM	5,68	4,82

## **CLÁUSULA 4ª - DA INALTERABILIDADE:**

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes do contrato original que conflitarem com estas.

Lido e achado conforme, assinam o presente termo de realinhamento de preços em 03 (três) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Tapiratiba/SP, 19 de junho de 2023.

**RAMON JESUS VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**AUTO POSTO RVM TAPIRATIBA LTDA**  
Contratada



# Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA**

CNPJ Nº: 45.742.707/0001-01

CONTRATADA: **AUTO POSTO RVM TAPIRATIBA LTDA**

CNPJ Nº: 04.178.716-0001-34

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 002/2023

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023

VIGÊNCIA: 13/01/2024

**OBJETO: FORNECIMENTO, PARCELADO E A PEDIDO, DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS.**

VALOR CONTRATO ORIGINAL (R\$): 432.600,00.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados. Em se tratando de obras/serviços de engenharia: Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Tapiratiba, 19 de junho de 2023.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Ramon Jesus Vieira – Prefeito Municipal

E-mail institucional: gabinete@tapiratiba.sp.gov.br

e-mail pessoal: gabinete@tapiratiba.sp.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

CONTRATADA

Nome e cargo: Carlos Henrique Ribeiro do Valle – Comerciante

E-mail institucional: macaubas@gruporvm.com.br

E-mail pessoal: gerencia.macaubas@gruporvm.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

CONTRATADA: **AUTO POSTO RVM TAPIRATIBA LTDA**

CONTRATO Nº: 002/2023

OBJETO: **FORNECIMENTO, PARCELADO E A PEDIDO, DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) LUIZ FERNADO DE OLIVEIRA- OAB/SP Nº 229.905 - lfoliveiraadv@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
  - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
  - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
  - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
  - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
  - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
  - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
  - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Tapiratiba, 19 de junho de 2023.**

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Ramon Jesus Viera

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 172.068.538-03

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Ramon Jesus Viera

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 172.068.538-03

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Pelo contratante:

Nome: Ramon Jesus Viera

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 172.068.538-03

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome: Carlos Henrique Ribeiro do Valle

Cargo: Comerciante

CPF: 031.496.736-23

Assinatura: \_\_\_\_\_